



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4060

De 19 de outubro de 1992

Projeto de Lei nº 93/92

Autor: Vereador José Roberto Cardozo

Proíbe a aprovação de loteamento que possua em suas vias públicas "cul de sac" (rua sem saída).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º - Fica proibida a aprovação de loteamento que possua em suas vias públicas "cul de sac" (rua sem saída).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ANITA ROBERTO CARDOSO  
Diretora Geral

Publicado no jornal local "O DIÁRIO" - Araraquara, 20 de outubro de 1992.

registrada à fl. 117, de livro competente nº 24